

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 1.988 • Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Municipal nº 2.280/2020 e Decreto Municipal Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 30/2020 - Processo nº 10.627/2020

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene e limpeza

(papel higiênico e pano multiuso), para atender a Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de ensino.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 28 de agosto de 2020 ao dia 10

de setembro de 2020 às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 10 de setembro de 2020 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de

Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura

Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>

ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 26 de agosto de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato da Carta Contrato nº 43/2020/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 - Município de Corumbá e a empresa AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: nº 65.817.900/0001-71.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) empenho nº 1166/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de

Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.303.0103.2688 - Gerenciamento das Ações da Assistência Farmacêutica Básica

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 23/07/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: nº 65.817.900/0001-71.

Extrato da Carta Contrato nº 42/2020/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 - Município de Corumbá e a empresa BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: nº 26.396.672/0001-51.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 79.550,00 (setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) empenhos nº 1164, 1165/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2674 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica - PAB Fixo

33.90.30.30 - Material de Consumo

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 23/07/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: nº 26.396.672/0001-51.

Extrato da Carta Contrato nº 53/2020/SMS Processo nº 34.849/2018 Pregão Presencial nº 008/2019 - Município de Corumbá e a empresa BRASMED

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail:
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	José Luiz de Aquino Amorim
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Lucio Gabriel Nascimento e Sá
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: nº 26.396.672/0001-51

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2019 para aquisição de materiais de procedimento (ácido acético, água destilada, fita adesiva, pinça para biópsia, fixador celular e outros materiais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 34.849/2018 e o Pregão Presencial nº 008/2019.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 304.448,06 (trezentos e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e seis centavos) empenhos nº 1196, 1197, 1198, 1199, 1200/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família

25.91.10.302.0103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

33.90.30.00 - Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 28/07/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa BRAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: nº 26.396.672/0001-51.

Extrato da Carta Contrato nº 47/2020/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 - Município de Corumbá e a empresa C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: nº 16.752.682/0001-29

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 263.951,80 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) empenhos nº 1170, 1171/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.303.0103.2688 - Gerenciamento das Ações da Assistência Farmacêutica Básica

33.90.30.00 - Material de Consumo

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 23/07/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: nº 16.752.682/0001-29.

Extrato da Carta Contrato nº 41/2020/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 - Município de Corumbá e a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 03.652.030/0001-70.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 511.216,00 (quinhentos e onze mil duzentos e dezesseis reais) empenhos nº 1168, 1168/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.30.30 - Material de Consumo

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	7

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 23/07/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 03.652.030/0001-70.

Extrato da Carta Contrato nº 48/2020/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 - Município de Corumbá e a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: nº 07.847.837/0001-10

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 198.237,00 (cento e noventa e oito mil duzentos e trinta e sete reais) empenhos nº 1175, 1178/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.303.0103.2688 - Gerenciamento das Ações da Assistência Farmacêutica Básica

33.90.30.00 - Material de Consumo

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 23/07/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: nº 07.847.837/0001-10.

Extrato da Carta Contrato nº 45/2020/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 - Município de Corumbá e a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 02.520.829/0001-40.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 497.354,00 (quatrocentos e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais) empenhos nº 1174, 1176, 1177/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2674 - Gerenciamento das Ações da Assistência farmacêutica Básica

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 23/07/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 02.520.829/0001-40.

Extrato da Carta Contrato nº 56/2020/SMS Processo nº 34.849/2018 Pregão Presencial nº 008/2019 - Município de Corumbá e a empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ: nº 18.483.775/0001-20

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2019 para aquisição de materiais de procedimento (ácido acético, água destilada, fita adesiva, pinça para biópsia, fixador celular e outros materiais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 34.849/2018 e o Pregão Presencial nº 008/2019.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 144.023,50 (cento e quarenta e quatro mil vinte e três reais e cinquenta centavos) empenhos nº 1204, 1205, 1206, 1207/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família

25.91.10.302.0103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

25.91.10.304.0103.2684 - Gerenciamento - Ações de Vigilância em Saúde

33.90.30.00 - Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 28/07/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ: nº 18.483.775/0001-20.

Extrato da Carta Contrato nº 52/2020/SMS Processo nº 34.849/2018 Pregão Presencial nº 008/2019 - Município de Corumbá e a empresa ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME, CNPJ: nº 11.463.608/0001-79

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2019 para aquisição de materiais de procedimento (ácido acético, água destilada, fita adesiva, pinça para biópsia, fixador celular e outros materiais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 34.849/2018 e o Pregão Presencial nº 008/2019.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 55.850,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) empenho nº 1189/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.30.00 - Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 28/07/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME, CNPJ: nº 11.463.608/0001-79.

Extrato da Carta Contrato nº 50/2020/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 - Município de Corumbá e a empresa HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 00.064.780/0001-33

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 261.362,00 (duzentos e sessenta e um mil trezentos e sessenta e dois reais) empenhos nº 1179, 1180, 1181/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.303.0103.2688 - Gerenciamento das Ações da Assistência Farmacêutica Básica

25.91.10.122.0103.8672 - Enfrentamento da Emergência COVID-19

33.90.30.00 - Material de Consumo

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 27/07/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 00.064.780/0001-33.

Extrato da Carta Contrato nº 54/2020/SMS Processo nº 34.849/2018 Pregão Presencial nº 008/2019 - Município de Corumbá e a empresa HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: nº 00.064.780/0001-33

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2019 para aquisição de materiais de procedimento (ácido acético, água destilada, fita adesiva, pinça para biópsia, fixador celular e outros materiais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 34.849/2018 e o Pregão Presencial nº 008/2019.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais) empenhos nº 1188/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.30.00 - Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 28/07/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: nº 00.064.780/0001-33.

Extrato da Carta Contrato nº 55/2020/SMS Processo nº 34.849/2018 Pregão Presencial nº 008/2019 - Município de Corumbá e a empresa MAIORCA

SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: nº 24.259.043/0001-54.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2019 para aquisição de materiais de procedimento (ácido acético, água destilada, fita adesiva, pinça para biópsia, fixador celular e outros materiais), para atender as necessidades

da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 34.849/2018 e o Pregão Presencial nº 008/2019.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 13.970,50 (treze mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos) empenhos nº 1215, 1214/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.0103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

25.91.10.304.0103.2684 - Gerenciamento - Ações de Vigilância em Saúde

33.90.30.00 - Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 28/07/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: nº 24.259.043/0001-54.

Extrato da Carta Contrato nº 57/2020/SMS Processo nº 34.849/2018 Pregão Presencial nº 008/2019 - Município de Corumbá e a empresa OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: nº 28.069.066/0001-57

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2019 para aquisição de materiais de procedimento (ácido acético, água destilada, fita adesiva, pinça para biópsia, fixador celular e outros materiais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 34.849/2018 e o Pregão Presencial nº 008/2019.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 107.133,40 (cento e sete mil cento e trinta e três reais e quarenta centavos) empenhos nº 1192, 1193/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família

25.91.10.302.0103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

33.90.30.00 - Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 28/07/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: nº 28.069.066/0001-57.

Extrato da Carta Contrato nº 51/2020/SMS Processo nº 34.849/2018 Pregão Presencial nº 008/2019 - Município de Corumbá e a empresa CIRURGICA

PARANAVALI EIRELI EPP, CNPJ: nº 30.766.874/0001-15

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2019 para aquisição de materiais de procedimento (ácido acético, água destilada, fita adesiva, pinça para biópsia, fixador celular e outros materiais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 34.849/2018 e o Pregão Presencial nº 008/2019.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 10.712,00 (dez mil setecentos e doze reais) empenhos nº 1194, 1195/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família

25.91.10.302.0103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

33.90.30.00 - Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 28/07/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa CIRURGICA PARANAVALI EIRELI EPP, CNPJ: nº 30.766.874/0001-15.

Extrato da Carta Contrato nº 44/2020/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 - Município de Corumbá e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: nº 81.706.251/0001-98.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais) empenho nº 1167/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 25.91.10.301.0103.2674 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica - PAB Fixo
 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
 Data da assinatura: 23/07/2020.
 Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: nº 81.706.251/0001-98.

Extrato da Carta Contrato nº 49/2020/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 - Município de Corumbá e a empresa RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: nº 35.042.079/0001-06

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020.
 VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 171.365,00 (cento e setenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais) empenhos nº 1184, 1185, 1186, 1187/2020.
 PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 25.91.10.303.0103.2688 - Gerenciamento das Ações da Assistência Farmacêutica Básica
 25.91.10.303.0103.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade
 33.90.30.00 - Material de Consumo
 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
 Data da assinatura: 28/07/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: nº 35.042.079/0001-06.

Extrato da Carta Contrato nº 46/2020/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 - Município de Corumbá e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: nº 67.729.178/0004-91

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020.
 VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 332.725,00 (trezentos e trinta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais) empenhos nº 1172, 1173/2020.
 PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 25.91.10.302.0103.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade
 33.90.30.00 - Material de Consumo
 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
 Data da assinatura: 23/07/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: nº 67.729.178/0004-91.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução SEMED Nº 123, de 26 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar na Rede Municipal de Ensino de Corumbá-MS/2020, em virtude da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, na forma em que lhe autoriza a Lei Complementar 219 de 20 de dezembro de 2017, com fundamento na LDB Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei 14.040 de 18 de agosto de 2020, resolve:

Art.1º Esta Resolução estabelece normas para a reorganização do Calendário Escolar 2020, em caráter excepcional, em virtude do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art.2º O ano escolar nas unidades da Rede Municipal de ensino (REME) iniciar-se-á em 04 de fevereiro de 2020 e encerrar-se-á no dia 16 de dezembro de 2020.

Art.3º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante e a efetiva presença e orientação do(a) professor(a) e do(a) coordenador(a) pedagógico(a).

I - Para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, a integralização da carga horária mínima do ano letivo de 2020, durante o período de que trata o art. 1º desta Norma, de acordo com a Resolução da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) 122/2020, serão desenvolvidas atividades pedagógicas não presenciais:

§1º na educação infantil, de acordo com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dessa etapa da educação básica e com as orientações pediátricas pertinentes quanto ao uso de tecnologias da informação e comunicação;

§2º no ensino fundamental, vinculadas aos conteúdos curriculares de cada etapa e modalidade, inclusive por meio do uso de tecnologias da informação e comunicação.

Art.3º O ano letivo em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino iniciar-se-á em 17 (dezessete) de fevereiro de 2020 e encerrar-se-á no dia 09 de dezembro de 2020.

Art.4º Em casos excepcionais, as unidades escolares do campo poderão elaborar calendário diferenciado, desde que preservada a carga horária mínima, conforme Matriz Curricular, mediante aprovação do Colegiado Escolar e apreciação da Secretaria Municipal de Educação/Gerência de Gestão de Políticas Educacionais (GGPE).

Art.5º As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Corumbá-MS, seguirão as orientações do Calendário sugestivo desta Resolução, conforme disposto no anexo I.

Art 6º O Calendário Escolar sugestivo da REME terá a duração de 214 (duzentos e quatorze) dias no ano escolar e o mínimo de:

- I- 200 (duzentos) dias letivos distribuídos em quatro bimestres;
- II- 800 (oitocentas) horas anuais para Educação Infantil (Creche Parcial e Pré-Escola regular), Ensino Fundamental regular e Educação de Jovens e Adultos;
- III- 1600 (mil e seiscentas) horas anuais para Creche (Integral);
- IV- 1400 (mil e quatrocentas) horas anuais para Educação Infantil Integral (Pré-Escola) e Ensino Fundamental Integral.
- V-

Art.7º A partir do Calendário sugestivo da SEMED, o Calendário Escolar deverá ser elaborado e aprovado pela comunidade escolar.

Art. 8º Todos os dias letivos previstos nesta Resolução deverão ser registrados no Sistema de Gestão e Escrituração Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º A não efetivação de um ou mais dias letivos previstos no Calendário Escolar, independente do motivo, deverá ter a sua reposição assegurada no bimestre de sua ocorrência ou, no máximo, no bimestre subsequente.

Art.10 Quando não se completarem as horas diárias mínimas, conforme cada Matriz Curricular, o ano letivo deverá estender-se até o pleno cumprimento da carga horária, exceto na Educação Infantil.

Art.11 O Conselho de Classe Participativo deverá ocorrer bimestralmente, dentro do período letivo, com a participação de representantes de alunos, preferencialmente por meios virtuais, conforme Instrução própria.

Art.12 Compete à Gerência de Gestão de Políticas Educacionais divulgar esta Resolução nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, orientando-as quanto a sua aplicação e determinando seu cumprimento.

Art.13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições anteriores.

Corumbá-MS, 26 de agosto de 2020.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria "P" nº 230 de 16 de fevereiro de 2018

ANEXO I

INSTRUÇÃO SEMED Nº 003 de 26 de agosto de 2020.

Fixa Instrução para realizar a reelaboração do Calendário Escolar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Corumbá-MS/2020, em virtude da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, na forma que lhe autoriza a Lei Complementar 219 de 20 de dezembro de 2017, com fundamento na LDB Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei 14.040 de 18 de agosto de 2020, na Resolução SEMED nº 122, de 17 de agosto de 2020 e na Resolução SEMED 123 de 26 de agosto de 2020, resolve:

Art.1º O ano escolar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal iniciar-se-á em 04 de fevereiro de 2020 e encerrar-se-á no dia 16 de dezembro de 2020.

Art.2º O ano letivo nas unidades de ensino da Rede Municipal iniciar-se-á em 17 de fevereiro de 2020 e encerrar-se-á no dia 09 de dezembro de 2020.

Art. 3º Em virtude da pandemia da Covid-19, o período de 18 de março a 31 de março de 2020 é considerado não letivo (NL), sendo utilizado para reorganização das ações pedagógicas no âmbito das unidades escolares da REME.

Art.4º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, frequência exigível do estudante e a efetiva presença e orientação do (a) professor (a) e do (a) coordenador(a) pedagógico(a).

I - Excepcionalmente, em virtude da pandemia da Covid-19, para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, a integralização da carga horária mínima do ano letivo de 2020, de acordo com a Resolução SEMED 122/2020, serão desenvolvidas atividades pedagógicas não presenciais na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, a contar de 01 de abril de 2020, até que haja segurança para o retorno das atividades presenciais.

Art. 5º O Calendário Escolar sugestivo da Rede Municipal de Ensino será assim constituído:

- I - 214 (duzentos e quatorze) dias no ano escolar;
- II - 200 (duzentos) dias letivos distribuídos em quatro bimestres;
- III - 800 (oitocentas) horas anuais para a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola regular) Ensino Fundamental regular e Educação de Jovens e Adultos;
- IV - 1600 (mil e seiscentas) horas anuais para Educação Infantil Integral (Creche Integral);
- V-1400 (mil e quatrocentas) horas anuais para Educação Infantil (Pré-Escola integral) e Ensino Fundamental Integral;
- VI - 09 (nove) dias de Formação em Serviço (FS);
- VII - 15 (quinze) dias de Recurso Escolar (RE);
- VIII - 14 (quatorze) dias para Atividades de Ensino Remoto (AER) para fins de cumprimento da carga horária mínima prevista;
- IX - no mínimo 06 dias destinados às ações de busca ativa de alunos não localizados (DBA);
- X - 06 (seis) dias destinados exclusivamente às ações de reforço escolar (ARE);
- XI - 04 (quatro) dias destinados ao Exame Final (EF);
- XII - 02 (dois) dias reservados para o Conselho de Classe Participativo(CCP), preferencialmente por meios virtuais;
- XIII - 01 (um) dia para o Conselho de Classe Final (CCF);
- XIV - atividades culturais remotas ou tipo *drive thru*, reuniões de Colegiado Escolar e Associação de Pais e Mestres, reunião

de pais, entrega de boletins e portfólios bimestrais devem ser programados e previstos no Calendário Escolar, entre outros ratificados pela SEMED, previamente;

Art. 6º A realização de atividades culturais, ainda que remotas, é de total responsabilidade das unidades de ensino.

Art. 7º A partir do Calendário sugestivo da SEMED, o Calendário Escolar deverá ser elaborado e aprovado pela comunidade escolar.

Art. 8º Após aprovação do Calendário pela comunidade escolar, o gestor deverá assinar e carimbar esse documento, bem como seu cronograma de atividades, baixar Portaria e encaminhá-lo à SEMED/GGPE para apreciação, com cópia da Ata de aprovação, assinada pelo Colegiado Escolar até o dia 04 (quatro) de setembro de 2020.

Art. 9º No caso de não possuir o total de dias letivos/horas estabelecidos nesta Instrução, apresentar datas incompatíveis com os feriados ou ausência de previsão dos mesmos, conter lançamento indevido de datas e outros, o Calendário Escolar será devolvido à Unidade de Ensino para que se proceda à retificação necessária, com o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento para retorno à Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Art. 10 Após o retorno dos Calendários Escolares, a SEMED/GGPE terá 10 (dez) dias, para devolvê-los, já apreciados, às unidades de origem.

Art.11 As possíveis alterações a serem feitas, após apreciação do calendário pela SEMED, deverão ser encaminhadas, em caráter formal, à Secretaria Municipal de Educação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e só poderão ser efetivadas após devolutiva da apreciação da SEMED/GGPE.

Art. 12 Cabe à Gerência de Gestão de Políticas Educacionais ou, na falta dessa, ao Secretário Municipal de Educação, por meio da equipe de supervisores e assessores técnicos pedagógicos, divulgar esta Instrução nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, orientando-as quanto à sua aplicação e determinando seu cumprimento.

Art.13 O Conselho de Classe Participativo é considerado letivo, sendo obrigatória a participação do (a) gestor (a), sua equipe pedagógica e dos representantes de alunos, ainda que remotamente.

Art.14 Compete ao gestor da Unidade de Ensino fazer ampla divulgação do conteúdo desta Instrução aos segmentos da comunidade escolar para leitura criteriosa quando da reelaboração do Calendário Escolar.

Art. 15 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições anteriores.

Corumbá-MS, 26 de agosto de 2020.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

Portaria "P" nº 230 de 16 de fevereiro de 2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS**

EXTRATO: 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019 originada do Processo Licitatório nº 18.194/2019 - Pregão Presencial 083/2019 - Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de cestas básicas (sacolão) para concessão de benefício eventual as famílias e/ou indivíduos em



situação de vulnerabilidade temporária, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.. O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam abaixo registrados na referida ATA.

DATA: 06/02/2020		VALOR: R\$ 199.150,00		
DESDOBRAMENTO: 33.90.32.00		PROGRAMÁTICA: 36.92.08.244.0103.2635		
HISTÓRICO: Aquisição de cestas básicas (sacolé) para concessão de benefício eventual as famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. Ata 02/2019 - PP 083/2019.				
PRODUTO	UNID	QUANT	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
<p>CESTA BÁSICA contendo no MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 04 kg de açúcar cristal, branco, - 10 kg de arroz, agulha, tipo 1 "americano", longo e fino, - 250 grs. de café, torrado e moído - 01 pacote de chá mate, embalagem de 200g; - 230grs de extrato de tomate, - 03 kg de feijão, tipo cariquinho, - 01 kg de fubá, - 800 grs. de leite em pó - 02 kg de macarrão espaguetti, - 02 latas de óleo de soja, embalagem com 900ml; - 01kg de sal; - 03 latas de sardinha, embalagem com 130g; - 02 kg de farinha de mandioca, torrada, - 02 pacotes de biscoito de maisena, embalagem com 200grs - 01 litro de água sanitária; - 500 grs. de sabão em pó, - 02 litros de desinfetante, - 01 pacote de sabão em barra, embalagem com 05un - 04 sabonetes, 90g cada - 01 pacote de papel higiênico, embalagem com 04un; - 01 creme dental, embalagem com 90g. <p>Cada produto em embalagem original do fabricante, com informações do fabricante composição dos produtos, informações nutricionais, data de fabricação e validade estampados na embalagem e todos juntos embalados em sacos plásticos resistentes.</p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - AÇUCAR CRISTAL -branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, etc. - ARROZ , Branco, subgrupo polido, classe longo fino agulhinha, tipo1 "americano", isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade , mancha escuras e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, acondicionados em embalagem de polipropileno transparente originalmente pelo fabricante . - BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA, fabricado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (Bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contém glúten, acondicionado em embalagem transparente original do fabricante contendo 200g, com dados do fabricante, especificação dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e vencimento estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote, de 1ª qualidade. - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno, original de fabricante , selo ABIC de pureza e qualidade, isento de matéria terrosa, pedras, funos ou parasitas, livre de umidade, de 1ª qualidade. - CHÁ MATE TOSTADO - com no mínimo 70% de folhas e o restante de talos.acondicionado em embalagem original do fabricante com no mínimo 200g, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, de 1ª qualidade. - EXTRATO DE TOMATE concentrado pura polpa de tomate, sem peles e sementes, tolerância de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio, aspecto de massa mole, sem quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, embalado originalmente pelo fabricante, se em lata não deve apresentar ferrugem ou amassadura,; - FEIJÃO NOVO, TIPO CARIOQUINHA, TIPO 1, não deve conter perfurações (carunchos e outros insetos); não deve estar esbranquiçados (mofo), muchos e sem brilho brotando; não deve apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto, podendo ter apenas até 15% de umidade e 2% de impurezas e matérias estranhas., embalado em pacotes confeccionados com material sintético, incolor e transparente. - FUBÁ DE MILHO - Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. Acondicionado em embalagem de plástico resistente . - LEITE EM PÓ solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado, seco , solto, coloração branca; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas(mofo), acondicionado em embalagem original do fabricante. Se em lata esta não deve estar amassada, enfiada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. De 1ª qualidade. - MACARRÃO, Tipo Spaguetti, comum, não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), não devem estar com cheiro de mofo, não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos), devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote, de 1ª qualidade. - OLEO DE SOJA refinado, acondicionado em embalagem original, se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, nem amassadura; - SAL REFINADO iodado p/ consumo domestico.composto de Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio, embalado originalmente pelo fabricante em sacos plásticos lacrados - SARDINHA - Em conserva de óleo, a embalagem não deve estar amassada, enfiada e estufada, não deve soltar cheiro de azedo e podre quando aberta, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna, de 1ª qualidade. - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou de papel original do fabricante; - ÁGUA SANITÁRIA, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com identificação do produto, dados do fabricante, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso estampados no rótulo ou no corpo da embalagem. - SABÃO EM Pó, para limpeza geral, biodegradável, Contendo enzima, branqueador, perfume, alvejante em embalagem original do fabricante, de 1ª qualidade. - DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO, pronto para uso, embalado originalmente pelo fabricante, de 1ª qualidade. - SABÃO - em barra de 200 gramas, levemente aromatizado, pronto uso, em embalagem plástica original do fabricante. - SABONETE em barra, glicerinado, fragrância agradável, embalagem contendo no mínimo 90 gramas, de 1ª qualidade. - CREME DENTAL, composição fluor e cálcio, embalagem original do fabricante, contendo no mínimo 90gramas, de 1ª qualidade.; - PAPEL HIGIÊNICO branco, folha simples, macio, picotado e gofrado (texturizado), não reciclado, alta absorção, sem perfume, 100 % fibra celulósica virgem, rolo com 30m x 10cm, pacotes de 4 unidades embalagem plástico. 	UNID	1000	R\$ 199,15	R\$ 199.150,00

Corumbá/MS, 06 de Agosto de 2020.
 Glauca Antonia Fonseca Dos Santos lunes
 Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos